



*[Handwritten signature]*  
 018

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.041

De 21 de março de 1984

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de março de 1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 82.500.000,00 (oitenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

03	SEGURANÇA	
03.01	TIPO DE GUERRA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3120	Material de Consumo	2.500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06.28.1662.002	Manutenção Atividades Unidade	2.500.000,00

04	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.03	DIRETORIA DE RENDAS IMOBILIÁRIAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3132	Outros Serviços e Encargos	80.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.08.0302.002	Manutenção Atividades Unidade	80.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de Dotações / Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.02	SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3111	Pessoal Civil	29.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.91.5752.002	Manutenção Atividades Unidade	29.000.000,00

08.05	SEÇÃO DE SERVIÇOS MOTORIZADOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3111	Pessoal Civil	30.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.07.0212.002	Manutenção Atividades Unidade	30.000.000,00

*h*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

019

f.02

08.07	SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	23.500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.3282.002	Manutenção Atividades Unidade	23.500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) de março de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 142 e 143 do livro competente nº 20.-

PROCESSO Nº 2671/83 - "TC"